

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

Titular Responsável: Ivanildo Zuccolotto

Cargo: Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para o Setor de Compras ao elaborar o ato convocatório e/ou a formalização do processo administrativo cabível em cada caso. No Termo de Referência, o solicitante apresenta a descrição do objeto, justificativas e demais. As sugestões e solicitações constantes do Termo de Referência são de responsabilidades do requisitante. Portanto, o não acatamento no Processo de Dispensa, poderá não atender plenamente o objeto pretendido.

2 - OBJETO

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a solicitação para a Aquisição de Equipamentos e Maquinários, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Item	Especificação	Un	Qtd
01	MOTOSERRA A COMBUSTÃO 40CM (REF:STIHL-HUSQVARNA) - Potência (kW/cv)1,8 - Cilindrada (cm³)38,6 - Tipo de sabre e tamanho (cm/pol) 40/16" - Corrente 63 PM3 Picco Micro Corrente - Passo da corrente 3/8" P - Peso (kg) 4,6 - Motor 2 Tempos - Nível de pressão sonora dB(A)103 - Nível de potência sonora dB(A)113 - Nível de vibração esquerda/direita (m/s²) 3,1/3,7 - Capacidade do tanque de óleo (ml)280 - Capacidade do tanque de combustível (ml)396 - Conteúdo da embalagem: 01 Motosserra a combustão - 01 Proteção da corrente - 01 Lubrificante 100 ml - 01 Sabre 40cm - 01 Manual de instrução.	un	02
02	SERRA TICO-TICO 650W COM LÂMINA 127V (REF: MAKITA) - Com controle de Velocidade - Potência: 650 Watts - Capacidade Aço: 10 mm; Capacidade Madeira: mínimo 85 mm - Comprimento do Golpe: 23 mm - Dimensões aproximadas (C x L x A): 230 x 77 x 199 mm - Itens Inclusos na Embalagem: Chave Allen, Lâmina Tico-Tico e Maleta Plástica.	un	01
03	PLAINA ELÉTRICA MANUAL PROFISSIONAL 82MM/ 1.050W - 127V (REF: MAKITA) - Peso aproximado: 3,2kg - Largura corte: 82mm - Potência: 1.050W - Profundidade de corte por passada: 4mm - Rotação: 12.000 rpm - Profundidade de desbaste máxima: 25mm - Itens inclusos: Conjunto calibrador da faca, guia lateral, guia paralela, 2 facas e chave soquete.	un	01

04	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA PROFISSIONAL 1300W/127V (MAKITA) - Potência: 1.300W - Capacidade máxima de corte: 32mm -Diâmetro do Disco: 110mm - Diâmetro do furo: 20mm - Espessura máx. do disco: 2mm - Rotações por minuto: 13.800 - Emissão de vibrações: 5 m/s ² - Incerteza K: 1.5m/s ² - Comprimento do cabo: 2 m - Itens Inclusos: 1 Chave, 1 Chave allen e 2 discos.	un	01
05	FURADEIRA DE IMPACTO ½ 850W/127V (REF: BOSCH,DEwalt) - Com função reversa - Frequência: 60Hz - Possui função parafusadeira - Inclui função martetele - Velocidade de rotação máxima: 3250rpm - Possui controle de torque - Sistema anti-vibração incorporado - Dimensões: 7cm de largura, 19.3cm de altura e 28.1cm de profundidade - Incluí: Chave de mandril, Empunhadeira e Limitador de profundidade	un	01
06	MÁQUINA INVERSORA DE SOLDA MMA/TIG 200A BIVOLT (REF: VONDER/LYNUS) Tensão: Bivolt - Monofásico - Corrente nominal de entrada (A): 22,5 em 220V/ 31,5 em 110v Faixa de corrente de saída em 220V: 20- 200A Faixa de corrente de saída em 110V: 20-25A Potência nominal (kVA): 10,5 Tipos de eletrodos: E-6013/E-7018.	un	01
07	MARTELETE ROTATIVO ROMPEDOR 800W/127V + KIT BROCAS C/5 PEÇAS (REF: MAKITA-BOSCH) - Rotação por minuto: 0-1.100- Impacto por minuto: 0- 4.500- Capacidades:- Metal: 13mm- Madeira: 32mm- Concreto: 24mm- Dimensões (C x L x A): 370 x 84 x 214mm- Energia de Impacto: 2.7 Joules- Peso: 2.9kg Emissão de vibrações: 15.5 m/s ² - Incerteza K: 1.5m/s ² .	un	01
08	ROÇADEIRA PROFISSIONAL A GASOLINA EQUIPADA COM LÂMINA (REF: STIHL) - Potência (kW/CV)1,7 - Cilindrada (cm ³)37,7 - Ferramenta de corte TrimCut C 42-2 / Lâmina de 3 facas, Ø 300 mm - Peso aproximado (kg)7,7 - Diâmetro ferramenta de corte (mm)420 - Eixo de transmissão na haste Rígido - Comprimento aproximado total s/ ferramenta de corte (cm)177,5 - Nível de pressão sonora aproximado dB(A)99 - Nível de potência sonora aproximado dB(A)110 - Nível de vibração esquerda/direita (m/s ²)4,2 / 4,6 - Motor 2-MIX - Capacidade do tanque de combustível 0,75 - Conteúdo da embalagem: 01 Roçadeira a combustão - 01 Óculos de proteção - 01 Lubrificante 100 ml - 01 Proteção p/ transporte para lâminas - 01 Jogo de proteção Ø 420 mm - 01 Cinta dupla para ombro - 01 Prato giratório para lâminas - 01 Conjunto de corte - 01 Manual de instrução.	un	01
09	MÁSCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO TONALIDADE 12 (REF: VONDER) - Indicada para proteção facial contra raios ultravioleta (UV) e infravermelhos (DIN12), impactos de partículas volantes e respingos de solda. Alimentação por bateria de lítio/células solares. Tonalidade no estado claro: 3. Área de visão: 98 mm x 35 mm. Dimensões do filtro: 109 mm x 89 mm x 8 mm. DETALHES TÉCNICOS Ajuste de tonalidade da máscara de solda Fixo - Tonalidade 12 - Material da máscara para solda: Polipropileno Tipo de visor da máscara para solda: Automático de cristal líquido - Número do Certificado de Aprovação - CA: 38332 -	un	03

10	SERRA CIRCULAR MANUAL ELÉTRICA PROFISSIONAL 1800W - 127V (REF: MAKITA) Rotações: 5.800rpm; - Diâmetro do disco: 185mm (7-1/4"); - Dimensões (CxLxA): 317x240x265mm; - Capacidades de Corte 90°: 63,5mm (2-1/2") Capacidades de Corte 45°: 45mm (1-3/4"); - Capacidades de Corte 50°: 35mm (1-3/8"); - Peso: 5kg;- Modelo: 5007N; ITENS INCLUSOS: - 1 Lâmina de Serra T.C.T;- 1 Chave sextavada; - 1 Guia de alinhamento (Guia-reta); - Manual de Instruções.	un	02
----	---	----	----

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A presente dispensa tem o objetivo de atender, de forma satisfatória, desenvolvimento das atividades de construção, manutenção e reforma dos prédios públicos, limpeza e manutenção das vias públicas, serviços mecânicos dos veículos, entre outros, do Município de Galileia/MG.

4 - FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - A Contratação para aquisição do equipamento ora citado tem amparo legal, integralmente, no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

Valores atualizados pelo Decreto nº 12.343/2024 passando para **R\$ 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**

5 - CUSTO ESTIMADO

5.1- Em adstrição às diretrizes do Art. 23, da Lei 14.133/2021, o valor estimado para a presente contratação será de **R\$ 13.647,61 (Treze Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos)**, sendo este definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Realizou-se pesquisa junto ao Banco de Preços do Governo, através do site www.compras.gov.br, por sites específicos via internet e também através pesquisas de valores praticados em outros órgãos e entes públicos (PNCP e Portais de Transparência) e solicitação de orçamentos de empresas via e-mail). Obtidas as cotações, os valores foram anexados em planilha para comprovação do valor estimado para aquisição do objeto no município.

5.2 - Acompanham o presente Termo o mapa de cotações, contendo os preços unitários referenciais, bem como as memórias de cálculo, os documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa acima.

6 - DO PRAZO, LOCAL, DATA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - A solicitação para a aquisição deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, e



encaminhado ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Galileia/MG para posterior emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

6.2 - O Fornecedor deverá entregar de forma única ou de acordo com a solicitação constante no pedido emitido.

6.3 - O Fornecedor entregará os equipamentos de acordo com a solicitação da requisitante, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras.

6.4 - O Fornecedor deverá entregar os equipamentos devidamente embalados, conforme sua necessidade, mantendo-os protegidos.

6.5 - O pedido deverá ser entregue no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos após o recebimento da respectiva Nota de Autorização de Fornecimento, devidamente assinada pela Área de Compras.

6.6 - A entrega e o transporte são de total responsabilidade do Fornecedor, sem qualquer ônus para o Município de Galileia (Contratante). O Município não arcará com os custos e pessoal para realização dos da entrega.

6.7 - Ao Município se reserva o direito de não receber equipamentos que não atenda ao padrão de qualidade exigido pelo Município, ou em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo devolver e exigir a sua substituição em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos.

6.8 - A garantia mínima será aquela determinada por lei, de acordo com o equipamento. A contratante, observando qualquer irregularidade, deverá comunicar imediatamente à contratada, para substituir, sem ônus para a contratante.

7 - PAGAMENTO

7.1 - O pagamento referente ao objeto desta aquisição será efetuado através de ordem de pagamento em favor do Fornecedor, depositado em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao da aquisição do objeto, desde que seja apresentada a(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) ou RPA (Recibo de Pessoa Autônoma).

7.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.3 - O pagamento poderá ser suspenso, sem prejuízo para o Município, nos casos de inexecução, imperfeição ou qualquer outra irregularidade, até o saneamento destes.

7.4 - Sobre a futura contratação incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas.

7.5 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da cópia da Prova de Regularidade para com o do FGTS e do INSS, condição esta indispensável para efetuar o pagamento.



8 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - A certificação de disponibilidade de recursos financeiros e o cumprimento às determinações legais dos incisos IV do art. 72 da Lei 14.133/21, para quaisquer despesas, devem ser fornecidos para início do procedimento. Neste sentido segue abaixo os dados referentes à dotação orçamentária para fazer face às despesas ora pleiteadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
SETOR	CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal de Obras	00209001.1545200392.036	33903000000	1500	194
Secretaria Municipal de Obras	00209001.1545200392.036	33903000000	1708	194
Secretaria Municipal de Obras	00209001.1545200392.036	33903000000	1720	194
Secretaria Municipal de Obras	00209002.1545100411.021	40905200000	1500	209
Secretaria Municipal de Obras	00209002.1545100411.021	40905200000	17060003110	209
Secretaria Municipal de Obras	00209002.1545100411.021	40905200000	17100003210	209
Secretaria Municipal de Obras	00209002.1545100411.021	40905200000	17100003220	209

8

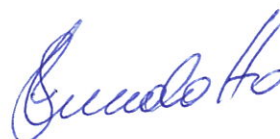
9 - FONTE DE RECURSOS

FONTE	RECURSO
1500	Recursos não vinculados de Impostos (Livre)
1708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
1720	Transferência da União Referente às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural
17060003110	Transferência Especial da União
17100003210	Transferência Especial dos Estados - Emenda Parlamentar Individual
17100003220	Transferência Especial dos Estados - Emenda Parlamentar de Bancada

10 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

10.1 - Sugerimos que seja feita uma dispensa de licitação com base no inciso II do art. 75 da lei 14.133/21.

10.2 - A contratação será formalizada pelo órgão interessado, com emissão de Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 95 da Lei de Licitação nº 14.133/21, que diz:



"Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor."

11 - VIGÊNCIA

11.1 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato quando solicitado, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através correio eletrônico (e-mail fornecido nos autos) ou pessoalmente, quando possível.

11.2 - O prazo de vigência do Contrato será de até 31 de dezembro de 2025, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

12 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- ✓ Entregar com pontualidade o objeto solicitado no local determinado;
- ✓ Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- ✓ Atender com prontidão as reclamações por parte do fiscal do objeto da presente dispensa;
- ✓ Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente dispensa de licitação;

12.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- ✓ Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o Fornecedor;
- ✓ Notificar, formal e tempestivamente, o Fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta dispensa;
- ✓ Notificar o Fornecedor por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- ✓ Aplicar as sanções administrativas pertinentes, em caso de inadimplemento;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do Fornecedor pertinentes ao objeto;
- ✓ Realizar os pagamentos conforme pactuado na presente dispensa.

13 - SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO

13.1 - Nos termos do art. 137 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento)

sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

13.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às penalidades nos termos do artigo 137 da Lei n. 14.133/21.

14 - FISCALIZAÇÃO

14.1 - O Fornecedor ficará obrigado a cumprir fielmente o objeto, de forma que a entrega dos produtos seja realizada com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

14.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, por funcionário devidamente identificado, e ao mesmo caberá o acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta, para recebimento definitivo.

14.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, conforme lei 14.133/21.

14.4 - A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução do objeto, não poderá ser invocada para eximir o Fornecedor da responsabilidade na execução do objeto.

14.5 - A comunicação entre a Fiscalização e o Fornecedor será realizada através do e-mail institucional e anotações ou registros no Relatório de Entrega, seguindo todos os requisitos da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal.

14.6 - O Relatório de Entrega será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes ao cumprimento do objeto.

14.7 - Fica designado como Gestor e Fiscal do Contrato, referente a esse processo os seguintes servidores:

Gestor do Contrato: Sr. Ivanildo Zuccolotto - Cargo: Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

Fiscal de Contrato: Sr. Phelipe Cosme Corgozinho Franco - Cargo: Assessor I

15 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

15.1 - O Objeto a ser contratado atende à solução como um todo em virtude da necessidade de aquisição de Equipamentos e Maquinários, para o desenvolvimento das atividades de construção, manutenção e reforma dos prédios públicos, limpeza e manutenção das vias públicas, serviços mecânicos dos veículos, entre outros, do Município de Galileia/MG. Sabendo que, a

manutenção adequada dos serviços do setor, reverte-se em economicidade e eficiência operacional, garantindo não só o perfeito funcionamento das instalações e bens, como também durabilidade e conservação do patrimônio público, e assim, atendendo de forma satisfatória, as demandas da Secretaria de Obras Municipal. Por tal, tem-se que a DISPENSA será a que melhor se enquadra no presente, tendo em vista as peculiaridades que abarcam a mesma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

16 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Poderão participar da presente licitação as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência e requisitos da Contratação, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

16.2 - A empresa que for selecionada com melhor preço deverá apresentar as seguintes documentações para a devida habilitação:

16.2.1 - Contrato Social da empresa e alterações, ou equivalente;

16.2.2 - CNPJ;

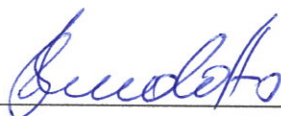
16.2.3 - CND Federal;

16.2.4 - CND Estadual;

16.2.5 - CND Trabalhista;

16.2.6 - CRF FGTS;

Galileia/MG, 20 de agosto de 2025.



Ivanildo Zuccolotto

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte